

RESULTADO - CONVOCAÇÃO Nº 008-003/2021- MÉDICOS

SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVIRUS – COVID-19 - 003/2021 – MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea “o”, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 003/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 008/003/2021**, de acordo com **este edital**.

1. DO RESULTADO

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITORIA)

UNIDADE: HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA

CARGO: MEDICO INFECTOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1690924	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2	Rachel Conte André Mandacarú	1675352	DEFERIDO - AC
3		1691614	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme Edital nº 003/2021 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalcovidmedico@saude.es.gov.br no período de **14:15 horas do dia 19 de abril de 2021 até as 14:15 horas do dia 20 de abril de 2021**.

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição”**

Exemplo: Recurso_015_ Maria da Silva – Téc. Enfermagem II - HDAMF

2.2 Somente serão aceitos recursos quando encaminhados em formulário próprio <https://selecao.es.gov.br/Arquivo/Download/11924>

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE